

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2025

de 08 de Dezembro de 2025.

**“Acrescenta à Lei Complementar Municipal nº
021/2024 as seguintes descrições ao Cargo de
Fiscal de Tributos, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica acrescida ao Cargo de Fiscal de Tributos as seguintes atribuições, além das previstas na Lei Complementar Municipal nº 021/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Grupo Ocupacional: **Fiscalização;**

II – Título do Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS;**

III – Descrição do Cargo: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; **fazer lançamentos de créditos tributários;** proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal